



RESOLUÇÃO Nº 020/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 31/3/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit).

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8542/2015**;

Considerando o contido na Resolução nº 003/2021-Profnit;

Considerando o contido no parágrafo único do **Art. 33** do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit) da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 110ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a exclusão do parágrafo único do Art. 33 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit) da Universidade Estadual de Maringá

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de março de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.